GABINETE DO PREFEITO

93

LEI Nº 1.917, DE 02 DE ABRIL DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CR$ 3.700.000,00

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		CR$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.2 - SECRETARIA	
03070212.04	— Manutenção da Secretaria	
3132	— Outros serviços e encargos.....	250.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA	
03080312.09	— Manutenção da Diretoria de Finanças	
3120	— Material de Consumo.....	100.000,00
3132	— Outros serviços e encargos.....	100.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	
	4.2 - ALMOXARIFADO	
03070212.16	— Manutenção do Almoxarifado	
3120	— Material de Consumo.....	50.000,00
3132	— Outros serviços e encargos.....	50.000,00
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.4 - ÁGUA E ESGOTOS	
13764472.24	— Manutenção do Serviço de Água	
3111	— Pessoal Civil.....	1.700.000,00
	8 - SAÚDE E SANEAMENTO	
	8.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	
13754282.47	— Manutenção da Assistência Médica e Sanitária	
3111	— Pessoal Civil.....	1.000.000,00
3132	— Outros encargos e serviços.....	250.000,00
	9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	9.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814832.51	— Assistência ao Menor	
3132	— Outros serviços e encargos.....	200.000,00

ARTIGO 2º — O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar em rubricas da Receita Tributária.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

94

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril - de mil novecentos e oitenta.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado em local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente